

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

(Do Sr. GIVALDO VIEIRA)

Requer a realização de audiência pública para debater a temática “Pessoas com Deficiência Visual, suas dificuldades e desafios”.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública para debater a temática “Pessoas com Deficiência Visual, suas dificuldades e desafios”. Este evento se destina, mais especificamente, à inclusão social, mobilidade e acessibilidade das pessoas com deficiência visual, para o qual sugiro sejam convidados:

- Ministério dos Direitos Humanos;
- Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
- Neide Sellin – Fundadora da Empresa VIXSYSTEM;
- Prof. Antônio Vitor Gomes Leitão – Secretário Executivo do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal;
- Prof. Deusdede Marques de Oliveira; Lotado na Secretaria de Educação do Distrito Federal; e
- Emmanuelle Garrido Alkmin - Secretária do Direito das Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida.

JUSTIFICAÇÃO

Ao longo dos anos, os termos que definem a deficiência foram adequando-se à evolução da ciência e da sociedade. Atualmente, o termo correto a ser utilizado é “Pessoa com Deficiência”, que faz parte do texto aprovado pela Convenção Internacional para Proteção e Promoção dos Direitos e Dignidades das Pessoas com Deficiência, aprovado pela Assembleia Geral da ONU, em 2006, e ratificada, no Brasil, em julho de 2008.

O termo cegueira não significa, necessariamente, total incapacidade para ver. Na verdade, sob cegueira poderemos encontrar pessoas com vários graus de visão residual.

No Brasil existem mais de 6 milhões de pessoas com deficiência visual. Desse total, cerca de 500 mil são cegos segundo IBGE.

Do total da população brasileira, 23,9% (45,6 milhões de pessoas) declararam ter algum tipo de deficiência. Entre as deficiências declaradas, a mais comum foi a visual, atingindo 3,5% da população. Em seguida, ficaram problemas motores (2,3%), intelectuais (1,4%) e auditivos (1,1%).

Segundo a Organização Mundial da Saúde, as principais causas de cegueira no Brasil são: catarata, glaucoma, retinopatia diabética, cegueira infantil e degeneração macular.

Segundo dados do IBGE de 2010, no Brasil, das mais de 6,5 milhões de pessoas com alguma deficiência visual:

- 528.624 pessoas são incapazes de enxergar (cegos);
- 6.056.654 pessoas possuem baixa visão ou visão subnormal (grande e permanente dificuldade de enxergar);

Outros 29 milhões de pessoas declararam possuir alguma dificuldade permanente de enxergar, ainda que usando óculos ou lentes.

Segundo dados do World Report on Disability 2010 e do Vision, a cada 5 segundos, 1 pessoa se torna cega no mundo. Além disso, do total de casos de cegueira, 90% ocorrem nos países emergentes e subdesenvolvidos.

Estima-se que, até 2020, o número de pessoas com deficiência visual poderá dobrar no mundo.

Porém, a Organização Mundial da Saúde (OMS) aponta que, se houvesse um número maior de ações efetivas de prevenção e/ou tratamento, 80% dos casos de cegueira poderiam ser evitados. Ainda segundo a OMS, cerca de 40 a 45 milhões de pessoas no mundo são cegas e outras 135 milhões sofrem limitações severas de visão.

Com tratamento precoce, atendimento educacional adequado, programas e serviços especializados, a perda da visão não significa o fim de uma vida independente e produtiva.

Num sentido amplo percebe-se que a evolução tecnológica caminha na direção de tornar a vida mais fácil.

Grandes avanços em auxílios para qualificação da habilidade visual e recursos que ampliam a informação a pessoas com baixa visão ou cegas estão sendo alcançados por intermédio da Tecnologia Assistiva - TA.

A TA, apesar de ainda ser um termo novo, é utilizada para identificar todo o arsenal de recursos e serviços que contribuem para proporcionar ou ampliar habilidades funcionais de pessoas com deficiência e consequentemente promover vida independente e inclusão social.

A prática do desenvolvimento de sistemas, produtos e serviços para serem utilizados com segurança e autonomia por pessoas com deficiência visual ou mobilidade reduzida constitui o conceito atual de acessibilidade. Essa condição deve, não apenas permitir que essas pessoas participem de atividades que incluam o uso de produtos, serviços e comunicação, mas também a inclusão e o uso destes por todas as parcelas presentes em uma determinada população, ou seja, é a possibilidade de qualquer pessoa usufruir de todos os benefícios da vida em sociedade.

Segundo o Decreto nº. 5.296 de 2 de dezembro de 2004, acessibilidade está relacionada em fornecer condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos

dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida.

O objetivo da audiência pública aqui proposta é ouvir os setores ligados ao tema “Deficiência Visual, suas dificuldades e desafios” e conhecer recursos tecnológicos desenvolvidos para que pessoas com deficiência visual possam ter uma vida independente com maior mobilidade e acessibilidade. Em vista dos argumentos aqui expostos, conto com o apoio dos nobres Pares, para aprovação deste requerimento.

Sala da Comissão, em 28 de agosto de 2017.

Deputado Givaldo Vieira